



Poder Judiciário

Anexo I da Resolução 102/2009 do CNJ

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| Sigla | TJPE |
| Nome do Órgão | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO |
| Autoridade Máxima | JOSÉ FERNANDES DE LEMOS |
| Responsável pela Informação | CARLEIDE MARIA BEZERRA |
| Mês de Referência (MM/AAAA) | 01/2010 |
| Data da Publicação | |

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|---|---------------------------|
| a | Despesas com pessoal ativo | 35.589.991,80 |
| b | Despesas com pessoal inativo e pensões (*) | 3.485.572,81 |
| c | Despesas com encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal | 5.318.938,80 |
| d | Despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência | - |
| | TOTAL | 44.394.503,41 |

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|--|---------------------------|
| a | Benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte | 522.556,86 |
| b | Benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação | 2.349.114,84 |
| c | Benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche | - |
| d | Benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica | - |
| e | Diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores | 96.215,24 |
| f | Passagens e despesas com locomoção | - |
| g | Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia | 1.300,00 |
| h | Aluguel de imóveis | 103.988,69 |
| i | Serviços de água e esgoto | - |



Poder Judiciário

Anexo I da Resolução 102/2009 do CNJ

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| Sigla | TJPE |
| Nome do Órgão | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO |
| Autoridade Máxima | JOSÉ FERNANDES DE LEMOS |
| Responsável pela Informação | CARLEIDE MARIA BEZERRA |
| Mês de Referência (MM/AAAA) | 01/2010 |
| Data da Publicação | |

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

| Alínea | Discriminação das despesas | |
|---------------|---|---------------------|
| j | Serviços de energia elétrica | - |
| k | Serviços de telecomunicações | - |
| l | Serviços de comunicação em geral | - |
| m | Serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda | - |
| n | Serviços de limpeza e conservação | 449.802,42 |
| o | Serviços de vigilância armada e desarmada | - |
| p | Serviços de publicidade | - |
| q | Locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas | 706.856,10 |
| r | Serviços de seleção e treinamento | - |
| s | Aquisição de material de expediente | - |
| t | Aquisição de material de processamento de dados e de software | - |
| u | Aquisição de material bibliográfico | - |
| v | Aquisição de combustíveis e lubrificantes | - |
| w | Aquisição de gêneros alimentícios | - |
| x | Aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas 's' a 'w' | 37.898,00 |
| y | Serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais | - |
| z | Demais despesas de custeio | 2.070.919,05 |
| | TOTAL | 6.338.651,20 |



Poder Judiciário

Anexo I da Resolução 102/2009 do CNJ

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| Sigla | TJPE |
| Nome do Órgão | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO |
| Autoridade Máxima | JOSÉ FERNANDES DE LEMOS |
| Responsável pela Informação | CARLEIDE MARIA BEZERRA |
| Mês de Referência (MM/AAAA) | 01/2010 |
| Data da Publicação | |

Inciso III -Despesas com Investimentos

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|--------|--|--------------------|
| a | Construção e reforma de imóveis | - |
| b | Aquisição de Material Permanente - Veículos | - |
| c | Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática | - |
| d | Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática | - |
| e | Aquisição de Material Permanente – Demais itens | - |
| f | Demais despesas com investimentos | - |
| | TOTAL | 0,00 |

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|--------|--|--------------------|
| a | Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização. | - |
| b | Outras inversões | - |
| | TOTAL | 0,00 |

Inciso V - Repasses do Tesouro Estadual ou sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de:

| Alínea | Discriminação das despesas | Valores (R\$ 1,00) |
|--------|----------------------------|----------------------|
| a | Pessoal e Encargos | 41.985.100,00 |
| b | Custeio | 10.945.841,67 |
| c | Investimentos | - |
| d | Inversões Financeiras | - |
| | TOTAL | 52.930.941,67 |



Poder Judiciário

Anexo I da Resolução 102/2009 do CNJ

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| Sigla | TJPE |
| Nome do Órgão | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO |
| Autoridade Máxima | JOSÉ FERNANDES DE LEMOS |
| Responsável pela Informação | CARLEIDE MARIA BEZERRA |
| Mês de Referência (MM/AAAA) | 01/2010 |
| Data da Publicação | |

Inciso VI – Receitas

| Alínea | Discriminação das receitas | Valores (R\$ 1,00) |
|---------------|---|---------------------------|
| a | recursos a título de custas judiciais | 1.512.118,38 |
| b | recursos a título de taxas judiciárias | 760.899,83 |
| c | recursos a título de serviços extrajudiciários | 2.930.237,08 |
| d | demais recursos conforme previsão em leis específicas | 981.099,01 |
| | TOTAL | 6.184.354,30 |

(*) As despesas com inativos e pensionistas, do Poder, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, são custeadas pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado-FUNAFIN, com recursos oriundos das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos, pensionistas e patronal dos ativos. No entanto, por ser o montante das referidas contribuições insuficiente para cobertura dessas despesas, o TJ complementa a diferença ao Fundo através de Dotação Orçamentária Específica (DOE) aqui consignada, conforme Lei Complementar nº 28/00.